

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA

TERCEIROS



PORTO FRANCO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - NÚMERO 423 :: QUINTA, 30 DE JUNHO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

Descrição

Página

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 089/2020..... 1

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 089/2020

PROCESSO N.º 078/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 045/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA COM SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO E A EMPRESA M A DE S ABRANTES, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da Secretária Municipal de Administração, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Raimundo Antônio Araújo Barros, Ordenador de Despesa, Decreto Municipal Nº. 004/2021, portador da cédula de identidade RG n.º 050322512013-9 SSP/MA, inscrito no CP/MF sob o n.º 215.867.483-00, residente e domiciliado na Rua Teixeira de Freitas, nº 287, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **M A DE S ABRANTES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 31.714.757/0001-70, com sede na Travessa Um, nº. 09, Bairro Cleones Cunha, na cidade de Tuntum (MA), neste ato representada por seu representante legal MAURICIO ANTONIO DE SOUSA ABRANTES, portador da cédula de identidade RG n.º 016944042001-7, inscrito no CPF sob o n.º 034.272.413-43, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o QUARTOTERMO ADITIVO CONTRATUAL, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO – O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prazo indicado na cláusula quarta do contrato de locação de software de gestão tributária, com suporte técnico, para atender as necessidades da Prefeitura de Porto Franco/MA, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

"SUBCLÁUSULA ÚNICA - Prorrogar o prazo do presente contrato, ficando a nova vigência com início em 01 de julho 2022 e término em 31 de dezembro de 2022, mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste a esse respeito".

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A despesa com a execução dos serviços constantes do presente termo aditivo correrá no presente exercício financeiro à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual de 2022, na seguinte dotação:

Órgão	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS E FINANÇAS
Unidade Orçamentária	00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS E FINANÇAS
Ação	04.129.0053.2022.0000– MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE RECEITA E FINANÇAS
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: efed55526369c6d750dc0887dbb9c1f74124bc0e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CLÁUSULA TERCEIRA — DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas as todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do Art. 61 da lei 8.666/93, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 30 de junho de 2022.

CONTRATANTE

RAIMUNDO ANTÔNIO ARAÚJO BARROS
Secretária Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

CONTRATADO

M A D E S ABRANTES
MAURICIO ANTONIO DE SOUSA ABRANTES
Representante Legal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: efed55526369c6d750dc0887dbb9c1f74124bc0e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

